



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda para que seja prorrogado o incentivo tributário dedicado ao setor de bares e restaurantes, nos termos do Capítulo VIII-F da Lei n. 17.763, de 2019 (**carga efetiva de ICMS em 3,2%**).

O Deputado que subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a necessidade da manutenção de fomento do segmento, às vésperas do que se anuncia como uma das maiores oportunidades de retomada do crescimento do turismo de verão;

- a manutenção e estímulo dos empregos e da renda geradas pelo setor;

- o impacto que o incentivo vem apresentado durante a sua vigência, com efeito econômico direto para a sociedade Catarinense;

- a ausência de qualquer declaração pública sobre a continuidade do incentivo, o que afeta o planejamento empreendedor de toda essa cadeia produtiva;

- o incentivo a formalização;

- o diferencial econômico no turismo que possibilita ao setor de serviços alimentícios de Santa Catarina ofertar mercadorias em valores compatíveis aos promovidos por outros entes;

- o incentivo à desburocratização e a simplificação contábil; e

- o comprometimento e esforço da entidade de classe (ABRASEL) para fomento do segmento, e a formalização dos empreendimentos.

REQUER que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES, que sugere a Vossa Excelência a prorrogação o incentivo tributário dedicado ao setor de bares e restaurantes, nos termos do Capítulo VIII-F da Lei n. 17.763, de 2019 (carga

efetiva de ICMS em 3,2%). Atenciosamente, Deputado/Deputada [NOME DO(A)
PARLAMENTAR PRESIDENTE] □ Presidente

Sala das Sessões,

Deputado

http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2019/17763_2019_lei.html "Lei
n. 17.763, de 2019".

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/tendencias-do-turismo-para-2023,4cdefa510df76810VgnVCM1000001b00320aRCRD> "Tendências do turismo para
2023".



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes
Neto**, em 16/11/2023, às 13:24.
